



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 146/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25 de SETEMBRO de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Locação de Centrifuga para Tratamento de Lodo da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Samambaia, conforme especificação constante no Termo de Referência que acompanha este documento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

1.3. O valor estimado da contratação para 4 meses será de R\$ 58.360,00.



Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
01	Contratação de Locação de Centrifuga para Tratamento de Lodo da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Samambaia	04	SV	R\$ 14.590,00

2. DA PROPOSTA

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço global, expressos em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até DIA 25 de SETEMBRO de 2024, até às 17 horas.



4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação, cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo



de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.1.9. Indicação e documento de habilitação do Operador responsável pela execução dos serviços;

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCE/SP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. O prazo de execução do objeto será de 4 (quatro) meses.

7. SANÇÕES

7.1. No caso de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.00 desd 4081 – Outros Serviços de Terceiros de PJ

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.



9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução do objeto nomeando, para tanto o Sr. Carlos Eduardo Mendes, Coordenador Geral do SAAESP, para a devida fiscalização do objeto que será contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 20 de setembro de 2024.



JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
PRESIDENTE SAAESP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

São Pedro, 03 de setembro de 2024.

OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Centrífuga para Tratamento de Lodo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente certame tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRÍFUGA PARA TRATAMENTO DE LODO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) no Município de São Pedro. O contrato não se limita apenas ao aluguel da centrífuga, mas também inclui a garantia do pleno funcionamento do equipamento oferecido e o atendimento integral às necessidades associadas ao serviço.



2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação do serviço de locação de uma centrífuga destinada ao tratamento de lodo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Samambaia é crucial para garantir funcionamento adequado e a eficiência da estação. Esta solicitação é destinada ao Departamento Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), com o objetivo de manter a eficácia do processo de tratamento da ETE Samambaia.

A remoção diária de lodo é essencial para evitar desequilíbrios no processo de tratamento e assegurar a eficiência da ETE. A ausência de remoção pode acarretar diversas consequências negativas, incluindo a redução da eficiência do tratamento e a comprometer a qualidade do efluente final. Isso pode resultar em um aumento na quantidade de sólidos residuais, ultrapassando os limites permitidos pela legislação (Resolução CONAMA nº 430/2011) e, conseqüentemente, representar um risco significativo para o meio ambiente e os corpos hídricos receptores. Além disso, a falta de remoção adequada pode gerar problemas de mau odor, afetando a qualidade de vida da população nas proximidades, além de causar obstruções e danos nas tubulações e equipamentos da ETE, o que pode levar a custos adicionais e interrupções no serviço.

Destaca-se que esta contratação se faz necessária, pois atualmente, a centrífuga em uso na ETE Samambaia está quebrada e necessita de reparos significativos. Além disso, o SAAESP não dispõe de uma centrífuga reserva para atender à demanda, tornando a locação de uma centrífuga uma solução temporária e necessária para garantir a continuidade do tratamento eficiente dos efluentes. Portanto, a contratação deste serviço é fundamental para evitar os impactos negativos mencionados e assegurar a operação ininterrupta e eficaz da ETE Samambaia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Dada a urgência em assegurar a remoção diária de lodo e manter a eficiência operacional da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Samambaia, bem como garantir a continuidade do atendimento à população, concluímos que a contratação do serviço de locação de uma centrífuga é a solução mais vantajosa e ágil para assegurar a qualidade e a eficácia do serviço prestado pelo SAAESP.



4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

4.1. Especificações Técnicas do Serviço:

4.1.1. ITEM 01 - Locação de Centrífuga Para Tratamento de Lodo de ETE

- Decanter Centrífugo;
- Misturador estático;
- Mangote de alimentação;
- Painel elétrico para Decanter;
- Equipamento que suporte: vazão de lodo na entrada de até 7 m³/h e concentração de sólidos totais na entrada do decanter de até 3,0% SST.

4.2. Quantidades:

A quantidade apresentada refere-se a um período de 04 meses.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE CENTRÍFUGA PARA TRATAMENTO DE LODO DE ETE	MÊS	4

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O serviço requisitado será executado conforme a demanda, sendo dividido em fornecimentos mensais do equipamento, de acordo com as necessidades do SAAESP ao longo de 04 meses. Sempre que houver a necessidade de nova locação, o SAAESP entrará em contato com o contratado para a solicitação, garantindo um prazo máximo de 10 dias após a emissão de Autorização de Serviço. O início desse prazo é contato a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado.



5.2. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.3. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços e deverá fornecer tanto transporte adequado quanto pessoal qualificado para a instalação e movimentação do equipamento.

5.4. A entrega do item locado deverá ocorrer, na sede da ETE Samambaia, localizada na Estrada Municipal Samambaia S/N, no bairro Chácara Samambaia em São Pedro.

5.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e aos locais onde os serviços serão realizados.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os servidores responsáveis que irão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços é: Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

8.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa



impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

8.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Atender a solicitação do SAAESP em até 10 dias após ser comunicada.

9.2. Disponibilizar o equipamento em perfeito estado de funcionamento e com no máximo 2 anos de uso.

10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.3.90.39.99.00 DESD 4081 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

MARIANA GOUVEIA FURLAN

DEPARTAMENTO TÉCNICO



ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: : Contratação de Serviço de Locação de Centrífuga para Tratamento de Lodo

de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)



Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Locação de Centrifuga para Tratamento de Lodo da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Samambaia	04	SV	R\$	R\$

SÃO PEDRO, DE DE 2024.

Assinatura do Responsável Legal